



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.312, DE 21 DE AGOSTO DE 2.015**

*“Dispõe a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### **DECRETA**

**Art. 1º.** - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.499, de 09 de dezembro de 2.004, para compor o Conselho Municipal do Idoso, os membros abaixo relacionados:

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

##### **Titulares**

José Miguel Tartuci - APAE  
Luiza Maria de Jesus Santos – PROFAVI  
Berenice Desidério de Lana Concesso – Cristo Rei  
Maria Alves Pereira - Aprisco  
Maria das Graças Ferreira Lucena- JORI  
Maria Venancia dos Santos Oliveira – RGI

##### **Suplentes**

Neuza Celi Tartuci – APAE  
Selma Maria Rosa Ferreira Candido – PROFAVI  
Dulci Marta Caldeira Pires dos Santos – Cristo Rei  
Aparecida Souza Lima Santos- RGI  
Maria do Patrocínio Gomes da Fonseca – JORI



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

### Titulares

Stella Ribeiro – Secretária Municipal de Saúde  
Wanilda de Paiva Batista – Secretária Municipal de Saúde  
Aline Sabrine Lima de Sousa – Secretária de Finanças  
Nelson Donizetti Silva – Secretária de Educação e Cultura  
Renata Orsini - Secretária de Cidadania e Ação Social  
Ângela Maria Souza Morais - Secretária de Cidadania e Ação Social

### Suplentes

Maria Teresa Curvelo - Secretária Municipal de Saúde  
Kesia Macedo Friosi – Secretária Municipal de Saúde  
Juliana Oliveira da Silva – Secretária de Finanças  
Milton Roberto Augusto - Secretária de Educação e Cultura  
Maria Auxiliadora Dias- Secretária de Cidadania e Ação Social  
Gilberto Costa Farias – Secretária de Cidadania e Ação Social

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de agosto de 2.015 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)